



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

**DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 003/2015, DE 21 DE**  
**AGOSTO DE 2015.**

**ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 002/2015, TRATA-SE DA LICENÇA CONCEDIDA A PREFEITA MUNICIPAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO, SEM REMUNERAÇÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **PEDRO ALCIDES BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º - ...**


**Art. 2º -** Fica alterado a redação do artigo 2º do Decreto Legislativo CM n. 002/2015, constando o seguinte:


**Art. 2º -** *O prazo da licença concedida pelo artigo 2º do Decreto Legislativo CM 02/2015, de 03 de junho de 2.015, fica fixado por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, contado a partir da promulgação do presente Decreto Legislativo.*


**Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 21 de agosto de 2015.

  
**PEDRO ALCIDES BARBOSA**  
Presidente

  
**ANTÔNIO DONIZETE DA COSTA**  
Vice- Presidente

  
**ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO**  
Secretário